



CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E REAVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL N° 5034525-80.2024.4.04.7000/PR
Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT.
Executada: VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA.
Valor da dívida: R\$ 36.334,08 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), em 21 de julho de 2025.

1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Por determinação judicial proferida pela Meritíssima Doutora Juíza Federal, na **Titularidade Plena** da **19ª VARA FEDERAL DE CURITIBA/PR**, a Leiloeira Oficial Sra. **JOYCE RIBEIRO**, regularmente inscrita na JUCISRS n° 222/08, JUCESC AARC n° 519 e JUCEPAR n° 21/334-L, vem pelo presente documento, certificar que realizou a constatação, registros fotográficos e reavaliação do bem, conforme informações a seguir:

2. DESCRIÇÃO DO BEM

Automóvel de marca e modelo: **VW/GOL 1.0 GIV**, placas: **AVA9891/PR**, ano de fabricação e modelo: **2012/2012**, de cor: **branca**, chassi: **9BWAA05W4CP094593** e Renavam: **00453775950**. Obs.: Veículo gravado com restrição judicial.

Depositário: Assis Gurgacz – CPF: 005.858.319-04.

3. CONSTATAÇÃO

Cumprir informar que esta Leiloeira Oficial tomou ciência da petição constante no evento 61, na qual a parte executada indicou que o veículo VW/GOL 1.0 GIV (Placas: AVA9891/PR) estaria localizado na Avenida Tancredo Neves, n° 2222, Cascavel/PR. Todavia, ao contatar a patrona do executado, esta equipe foi informada de que o bem se encontra-se em trânsito para Goiânia/GO. Diante do uso contínuo do veículo em viagens, foram solicitadas fotos atualizadas à parte para viabilizar a avaliação, conforme abaixo:

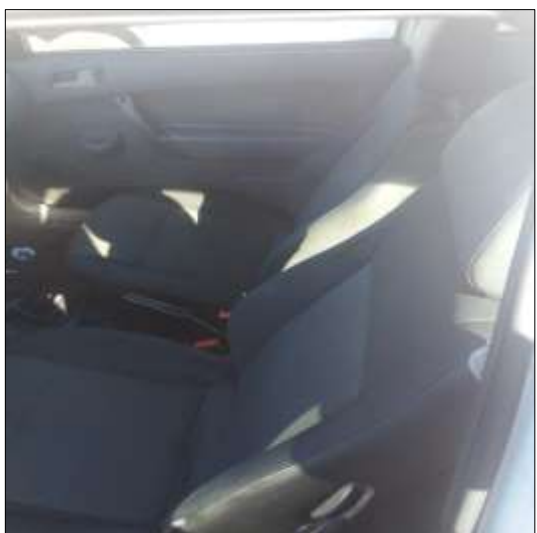
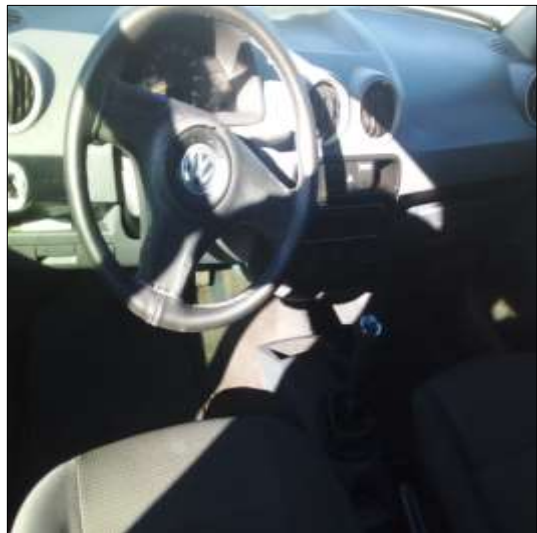


A partir da análise dos registros fotográficos encaminhados em 08/05/2026, via WhatsApp, pela Dra. Luciane Aguiar do Valle Canalli (OAB/PR 87.959), advogada da parte executada, observou-se o seguinte estado de conservação:

- () Ótimo estado de conservação;
- () Bom estado de conservação;
- (x) Regular estado de conservação;
- () Péssimo estado de conservação, e;
- () Não foi possível constatar o bem/outros.

Em suma, trata-se de veículo em aparente regular estado de conservação e em funcionamento. A pintura apresenta-se manchada, desbotada e com riscos. No que tange à parte interna, os bancos estão manchados e o assento do motorista encontra-se danificado.

4. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



5. REAVALIAÇÃO

Para apresentar a aludida reavaliação de maneira assertiva e coerente, esta Leiloeira Oficial analisou as imagens da constatação encaminhadas pela executada,



pesquisas mercadológicas e análise dos dados de mercado, culminando na sugestão do valor final para a reavaliação.

5.1 – Localização

Cumprir informar que esta Leiloeira Oficial tomou ciência da petição do evento 61, na qual a parte executada indicou que o veículo VW/GOL 1.0 GIV (Placas: AVA9891/PR) estaria localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2222, Cascavel/PR. Todavia, ao contatar a patrona do executado, esta equipe foi informada de que o bem se encontra em trânsito para Goiânia/GO. Diante do uso contínuo do veículo em viagens, foram solicitadas fotos atualizadas à parte para viabilizar a avaliação.

5.2 – Pesquisa de Mercado

A seguir, apresentam-se alguns anúncios de veículos semelhantes ao bem em análise, os quais se encontram em bom estado de conservação e funcionamento:

Volkswagen Gol Geração IV Trend 1.0 8V MI Total Flex Mec. 2P 2012

Volkswagen Gol Geração V 1.0 8V MI Total Flex Mec. 2P 2012



5.3 – Considerações

O valor do preço médio, conforme tabela FIPE do veículo acima descrito, com referência ao mês de maio de 2026 é de R\$ 22.787,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais). Ainda, com base no item anterior (pesquisa mercadológica), o preço médio de mercado encontrado para veículos semelhantes foi de aproximadamente R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Cabe ressaltar que os veículos utilizados como parâmetro para pesquisa de mercado encontram-se aptos para retirada e utilização imediata, podendo, em negociações convencionais, envolver garantias, financiamento e eventual aceitação de permuta. Já o veículo em análise será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia quanto a vícios ou defeitos, sendo sua retirada condicionada à expedição da carta de arrematação. Assim, considerando o estado atual do bem, conclui-se que sua avaliação deve ocorrer em valor inferior ao praticado no mercado regular, tendo em vista que o veículo apresenta pintura manchada, desgastada e com riscos, além de manchas nos bancos e dano no assento do motorista.

5.4 – Reavaliação

Desta forma, atribui-se ao bem em análise, a título de reavaliação, o valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

6. ENCERRAMENTO

Essas foram as informações obtidas na constatação do bem penhorado, as quais se apresentam para análise e apreciação por este D. Juízo.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de apreço e admiração.

Respeitosamente,

Curitiba/PR, 11 de maio de 2026.

JOYCE RIBEIRO
Leiloeira Oficial